# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 18 de abril de 1983 — ANO VII - Nº 72


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.476 DE 18 DE ABRIL DE 1983

**Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1983.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada, na forma dos quadros anexos, a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1983.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 0.100 | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 287.373.897 | 530.772.147 | 194.338.780 | 65.352.176 | 1.077.837.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 251.498.220 | 452.106.000 | 118.838.780 | -.- | 822.443.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 34.341.824 | 60.200.000 | 60.000.000 | 50.803.176 | 205.345.000 |
| | - Despesas de Capital | 1.533.853 | 18.466.147 | 15.500.000 | 14.549.000 | 50.049.000 |
| 1.100 | GABINETE DO GOVERNADOR | 156.492.287 | 378.538.068 | 140.331.645 | 36.300.000 | 711.662.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 108.700.355 | 167.500.000 | 28.499.645 | 400.000 | 305.100.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 44.823.657 | 184.376.343 | 95.472.000 | 35.900.000 | 360.572.000 |
| | - Despesas de Capital | 2.968.275 | 26.661.725 | 16.360.000 | -.- | 45.990.000 |
| 1.102 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | 123.334.499 | 225.565.501 | 15.229.000 | 6.750.000 | 370.879.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 45.859.872 | 78.140.128 | 1.879.000 | -.- | 125.879.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 77.453.847 | 131.946.153 | 12.600.000 | 6.000.000 | 228.000.000 |
| | - Despesas de Capital | 20.780 | 15.479.220 | 750.000 | 750.000 | 17.000.000 |
| 1.103 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO | 90.624.692 | 200.375.308 | 180.000.000 | 111.864.000 | 582.864.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 55.729.632 | 125.270.368 | 120.000.000 | 70.864.000 | 371.864.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 33.916.769 | 71.083.231 | 60.000.000 | 40.000.000 | 205.000.000 |
| | - Despesas de Capital | 978.291 | 4.021.709 | -.- | 1.000.000 | 6.000.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 1.200 | PROCURADORIA GERAL | 174.872.004 | 326.000.000 | 170.749.872 | 12.782.124 | 684.404.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 146.391.128 | 160.000.000 | 152.279.872 | -.- | 458.671.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 28.207.633 | 162.000.000 | 14.470.000 | 7.385.367 | 212.063.000 |
| | - Despesas de Capital | 273.243 | 4.000.000 | 4.000.000 | 5.396.757 | 13.670.000 |
| 1.300 | SECRETARIA DO GOVERNO | 354.438.420 | 1.111.063.444 | 1.170.889.987 | 1.023.314.149 | 3.659.706.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 133.026.794 | 189.076.746 | 167.747.000 | 66.348.460 | 556.199.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 5.400.921 | 482.641.547 | 622.000.000 | 730.547.532 | 1.840.590.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 99.625.000 | 85.000.000 | 80.000.000 | 264.625.000 |
| 1.302 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS<br>COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 195.330.705 | 319.040.151 | 273.462.987 | 127.738.157 | 915.572.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 18.680.000 | 18.680.000 | 18.680.000 | 18.680.000 | 74.720.000 |
| | - Despesas de Capital | 2.000.000 | 2.000.000 | 4.000.000 | -.- | 8.000.000 |
| 1.303 | ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 46.193.930 | 79.245.000 | 58.534.104 | 56.051.966 | 240.025.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 30.603.494 | 34.200.000 | 40.000.000 | 45.767.506 | 150.571.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 10.043.540 | 24.825.000 | 15.530.000 | 10.284.460 | 60.683.000 |
| | - Despesas de Capital | 5.546.896 | 20.220.000 | 3.004.104 | -.- | 28.771.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 1.304 | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA | 83.210.302 | 130.560.000 | 100.909.698 | 32.685.000 | 347.365.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 60.179.742 | 70.560.000 | 49.760.258 | -.- | 180.500.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 18.030.712 | 54.000.000 | 39.319.288 | 32.685.000 | 144.035.000 |
| | - Despesas de Capital | 4.999.848 | 6.000.000 | 11.830.152 | -.- | 22.830.000 |
| 1.305 | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | 144.385.885 | 253.414.115 | 141.910.000 | 61.900.000 | 601.610.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 91.405.813 | 122.594.187 | 60.010.000 | -.- | 274.010.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 40.589.772 | 66.210.228 | 53.400.000 | 53.400.000 | 213.600.000 |
| | - Despesas de Capital | 12.390.300 | 64.609.700 | 28.500.000 | 8.500.000 | 114.000.000 |
| 1.306 | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA | 27.786.311 | 48.722.739 | 37.037.312 | 8.253.638 | 121.800.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 25.442.688 | 30.000.000 | 28.737.312 | -.- | 84.180.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 2.343.623 | 14.822.739 | 6.300.000 | 4.153.638 | 27.620.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 3.900.000 | 2.000.000 | 4.100.000 | 10.000.000 |
| 1.307 | REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | 54.909.006 | 102.600.000 | 66.443.557 | 13.487.437 | 237.440.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 48.656.443 | 60.000.000 | 46.443.557 | -.- | 155.100.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 6.252.563 | 30.000.000 | 20.000.000 | 13.487.437 | 69.740.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 12.600.000 | -.- | -.- | 12.600.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 1.308 | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA | 41.913.331 | 100.781.669 | 40.485.000 | 14.350.000 | 197.530.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 27.726.724 | 37.093.276 | 19.210.000 | 120.000 | 84.150.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 8.851.059 | 40.823.941 | 18.775.000 | 14.230.000 | 82.680.000 |
| | - Despesas de Capital | 5.335.548 | 22.864.452 | 2.500.000 | -.- | 30.700.000 |
| 1.309 | ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA | 56.584.704 | 88.862.098 | 89.473.198 | 40.650.000 | 275.570.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 40.526.802 | 55.000.000 | 69.473.198 | 17.370.000 | 182.370.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 14.916.202 | 27.083.798 | 20.000.000 | 23.280.000 | 85.280.000 |
| | - Despesas de Capital | 1.141.700 | 6.778.300 | -.- | -.- | 7.920.000 |
| 1.310 | ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA | 54.767.149 | 164.662.649 | 73.000.000 | 36.566.202 | 328.996.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 31.543.798 | 36.000.000 | 43.000.000 | 14.056.202 | 124.600.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 21.880.551 | 70.119.449 | 30.000.000 | 22.510.000 | 144.510.000 |
| | - Despesas de Capital | 1.342.800 | 58.543.200 | -.- | -.- | 59.886.000 |
| 1.400 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.044.303.777 | 2.782.924.496 | 1.387.964.909 | 732.571.915 | 6.947.765.097 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 1.460.001.691 | 1.893.648.542 | 524.276.567 | 90.689.200 | 3.968.616.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 436.343.447 | 832.244.593 | 819.528.342 | 638.422.715 | 2.726.539.097 |
| | - Despesas de Capital | 147.958.639 | 57.031.361 | 44.160.000 | 3.460.000 | 252.610.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 1.402 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 68.995.787 | 175.527.213 | 51.072.000 | -.- | 295.595.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 53.480.020 | 92.872.980 | 48.072.000 | -.- | 194.425.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 13.492.943 | 62.447.057 | 2.000.000 | -.- | 77.940.000 |
| | - Despesas de Capital | 2.022.824 | 20.207.176 | 1.000.000 | -.- | 23.230.000 |
| 1.500 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 2.892.892.462 | 6.704.424.238 | 4.193.574.144 | 3.556.271.294 | 17.347.162.138 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 454.572.211 | 560.000.000 | 318.927.789 | -.- | 1.333.500.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 593.440.085 | 794.283.000 | 739.659.153 | 285.260.000 | 2.412.642.238 |
| | - Despesas de Capital | 1.844.880.166 | 5.350.141.238 | 3.134.987.202 | 3.271.011.294 | 13.601.019.900 |
| 1.600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 9.742.319.042 | 12.338.163.556 | 11.239.170.132 | 517.793.878 | 33.837.446.608 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 174.139.618 | 220.000.000 | 158.560.382 | -.- | 552.700.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 13.489.872 | 38.000.000 | 10.000.000 | 8.770.128 | 70.260.000 |
| | - Despesas de Capital | 986.802 | 1.997.198 | -.- | 255.886.000 | 258.870.000 |
| 1.602 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS<br>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 8.870.252.000 | 10.956.960.000 | 10.409.600.000 | -.- | 30.236.812.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 260.004.750 | 499.169.750 | 253.932.750 | 218.719.750 | 1.231.827.000 |
| | - Despesas de Capital | 178.446.000 | 286.036.608 | 142.025.000 | 10.000.000 | 616.507.608 |

# SUMÁRIO


PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1
GABINETE CIVIL ..... 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... 3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 4
PROCURADORIA GERAL ..... 4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 5

## MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

## ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## GDF
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

## EXPEDIENTE

**DIRETOR**
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**
**Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar**
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

## TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

## ASSINATURAS
## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr$10.000,00
Semestral ..... Cr$ 5.000,00

## FUNCIONARIOS

Anual ..... Cr$7.500,00
Semestral ..... Cr$3.750,00

## OBSERVAÇÃO

**Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva**

## MATERIA PAGA

Página inteira ..... Cr$40.062,00
Por centimetro de coluna ..... Cr$ 607,00

## NUMERO AVULSO

**O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.**

**— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.**


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| | FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 160.000.000 | 200.000.000 | 196.567.000 | -.- | 556.567.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 72.000.000 | 100.000.000 | 60.000.000 | 24.418.000 | 256.418.000 |
| | - Despesas de Capital | 13.000.000 | 36.000.000 | 8.485.000 | -.- | 57.485.000 |
| 1.700 | SECRETARIA DE SAÚDE | 8.156.512.170 | 12.696.752.974 | 8.042.897.663 | 1.363.885.000 | 30.260.047.807 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 195.507.685 | 283.091.000 | 47.492.315 | -.- | 526.091.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 6.462.965 | 10.686.687 | 5.650.348 | -.- | 22.800.000 |
| | - Despesas de Capital | 1.341.520 | 5.203.480 | -.- | -.- | 6.545.000 |
| 1.702 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 6.077.000.000 | 7.746.000.000 | 7.399.652.000 | 679.005.000 | 21.901.657.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 1.750.200.000 | 1.803.643.000 | 465.603.000 | 617.500.000 | 4.636.946.000 |
| | - Despesas de Capital | 126.000.000 | 2.848.128.807 | 124.500.000 | 67.380.000 | 3.166.008.807 |
| 1.703 | INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 74.662.219 | 281.337.781 | 159.700.000 | 48.700.000 | 564.400.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 59.524.294 | 150.475.706 | 130.000.000 | 39.500.000 | 379.500.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 14.919.449 | 26.080.551 | 18.000.000 | 9.200.000 | 68.200.000 |
| | - Despesas de Capital | 218.476 | 104.781.524 | 11.700.000 | -.- | 116.700.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 1.800 | SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS | 790.847.400 | 1.038.010.940 | 1.036.198.468 | 1.081.076.192 | 3.946.133.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 47.812.907 | 83.630.000 | 107.057.093 | 109.240.000 | 347.740.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 6.928.433 | 13.800.000 | 8.329.375 | 472.192 | 29.530.000 |
| | - Despesas de Capital | 711.060 | 1.188.940 | 970.000 | -.- | 2.870.000 |
| 1.802 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| | FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 455.825.000 | 593.457.000 | 620.000.000 | 792.303.000 | 2.461.585.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 267.400.000 | 306.300.000 | 273.817.000 | 173.561.000 | 1.021.078.000 |
| | - Despesas de Capital | 12.170.000 | 39.635.000 | 26.025.000 | 5.500.000 | 83.330.000 |
| 1.900 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | 1.539.524.797 | 3.750.965.316 | 3.428.184.758 | 1.842.162.038 | 10.560.836.909 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 181.046.339 | 259.953.661 | 309.956.000 | 200.000.000 | 950.956.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 71.975.328 | 10.262.434 | 5.759.000 | 19.941.000 | 107.937.762 |
| | - Despesas de Capital | 136.692.978 | 1.664.588.221 | 1.454.889.910 | 786.739.038 | 4.042.910.147 |
| 1.902 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 723.563.000 | 934.661.000 | 1.034.166.000 | 561.210.000 | 3.253.600.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 54.976.000 | 96.567.000 | 73.285.000 | 73.272.000 | 298.100.000 |
| | - Despesas de Capital | 30.400.000 | 34.000.000 | 41.000.000 | 41.000.000 | 146.400.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 254.000.000 | 200.933.000 | 190.000.000 | 110.000.000 | 754.933.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 86.000.000 | 50.000.000 | 20.000.000 | -.- | 156.000.000 |
| | - Despesas de Capital | 871.152 | 500.000.000 | 299.128.848 | 50.000.000 | 850.000.000 |
| 2.000 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 353.107.148 | 1.295.037.852 | 618.600.000 | 1.435.689.000 | 3.702.434.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 114.854.833 | 187.545.167 | 176.000.000 | 111.969.000 | 590.369.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 238.252.315 | 782.192.685 | 344.500.000 | 221.470.000 | 1.586.415.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 325.300.000 | 98.100.000 | 1.102.250.000 | 1.525.650.000 |
| 2.003 | ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB | 66.874.469 | 124.382.721 | 76.700.000 | 144.283.810 | 412.241.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 51.747.190 | 71.000.000 | 60.000.000 | 127.583.810 | 310.331.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 11.639.470 | 38.370.530 | 16.700.000 | 16.700.000 | 83.410.000 |
| | - Despesas de Capital | 3.487.809 | 15.012.191 | -.- | -.- | 18.500.000 |
| 2.004 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU | 615.614.645 | 1.919.855.249 | 960.515.000 | 919.177.106 | 4.415.162.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 399.242.894 | 700.000.000 | 600.000.000 | 637.357.106 | 2.336.600.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 212.295.928 | 267.394.072 | 160.640.000 | 87.820.000 | 728.150.000 |
| | - Despesas de Capital | 4.075.823 | 952.461.177 | 199.875.000 | 194.000.000 | 1.350.412.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 2.100 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO | 696.742.977 | 952.461.000 | 853.178.365 | 272.777.658 | 2.775.160.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 39.450.635 | 58.000.000 | 32.991.365 | 14.200.000 | 144.642.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 2.432.342 | 20.400.000 | 28.000.000 | 20.247.658 | 71.080.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 1.000.000 | 1.300.000 | 1.000.000 | 3.300.000 |
| 2.102 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| | FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 412.009.000 | 492.018.000 | 546.018.000 | 55.955.000 | 1.506.000.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 96.025.000 | 134.825.000 | 133.995.000 | 118.375.000 | 483.220.000 |
| | - Despesas de Capital | 24.000.000 | 152.000.000 | 78.500.000 | 63.000.000 | 317.500.000 |
| | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 89.094.000 | 51.744.000 | -.- | -.- | 140.838.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 29.100.000 | 39.000.000 | 28.900.000 | -.- | 97.000.000 |
| | - Despesas de Capital | 4.632.000 | 3.474.000 | 3.474.000 | -.- | 11.580.000 |
| 2.200 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 1.605.445.017 | 2.151.933.977 | 945.867.756 | 183.086.250 | 4.886.333.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 1.146.380.494 | 1.400.000.000 | 559.456.506 | -.- | 3.105.837.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 115.148.890 | 324.769.610 | 168.086.250 | 168.086.250 | 776.091.000 |
| | - Despesas de Capital | 83.915.633 | 51.659.367 | 15.000.000 | 15.000.000 | 165.575.000 |

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES | VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00 | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE | |
| 2.202 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 185.000.000 | 250.000.000 | 179.665.000 | -.- | 614.665.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 60.000.000 | 105.505.000 | 17.860.000 | -.- | 183.365.000 |
| | - Despesas de Capital | 15.000.000 | 20.000.000 | 5.800.000 | -.- | 40.800.000 |
| 2.203 | POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 2.126.488.731 | 3.082.431.269 | 1.591.984.000 | 60.000.000 | 6.860.904.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 2.068.858.805 | 2.595.061.195 | 1.471.921.000 | -.- | 6.135.841.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 57.037.816 | 343.962.184 | 62.210.000 | -.- | 463.210.000 |
| | - Despesas de Capital | 592.110 | 143.407.890 | 57.853.000 | 60.000.000 | 261.853.000 |
| 2.204 | CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | 1.361.587.234 | 2.269.112.766 | 1.396.912.000 | -.- | 5.027.612.000 |
| | - Pessoal e Encargos Sociais | 1.284.510.025 | 1.915.489.975 | 1.256.912.000 | -.- | 4.456.912.000 |
| | - Outras Despesas Correntes | 77.077.209 | 233.622.791 | 110.000.000 | -.- | 420.700.000 |
| | - Despesas de Capital | -.- | 120.000.000 | 30.000.000 | -.- | 150.000.000 |
| | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -.- | 94.145.733 | 1.204.746.308 | 1.461.502.200 | 2.760.394.241 |
| | TOTAL GERAL | 33.832.804.292 | 55.398.629.819 | 39.666.597.656 | 15.139.283.033 | 144.037.314.800 |

## DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CLEUSA DAS NEVES SILVA PRADO, Agente de Polícia, Código PC-205.S, matrícula 21.010-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983
**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1983**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARLOS LAERCIO DE ALMEIDA REZENDE, matrícula nº 23.992-5, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

# GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº 04 DE 18 DE ABRIL DE 1983**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso I e III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.944, de 29 de novembro de 1979,

RESOLVE:

I — Aprovar a tabela para cobrança de taxa de locação de dependências do Centro de Convenções e do Camping de Brasília, do Departamento de Turismo, anexa à presente Portaria.

II — A taxa de locação de que trata o item anterior, será cobrada com base no valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

III — A reserva do período solicitado para os eventos no Centro de Convenções, se concretizará com o recolhimento da taxa de reserva, que será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da locação.

IV — A taxa de reserva será recolhida no ato da entrega do documento solicitante e deduzida do pagamento global, não sendo restituída em caso de desistência.

V — O valor da taxa de locação do Camping, será corrigido semestralmente em 1º de janeiro e 1º de julho, aplicando-se os respectivos valores das ORTNs desses meses.

VI — Fica o Departamento de Turismo do Distrito Federal, autorizado a baixar normas e critérios de utilização do Camping de Brasília, respeitado o disposto no item anterior.

VII — Os valores apurados com base na tabela anexa para a locação das respectivas áreas do Centro de Convenções de Brasília, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando essa recair em dias não úteis.

VIII — Em casos especiais e considerada a excepcionalidade, do evento, poderá ser dispensada a aplicação da presente Portaria, a juízo exclusivo do Excelentíssimo Senhor Governador, que arbitrará, a título simbólico, o valor da locação.

IX — Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Departamento de Turismo.

X — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria de 18 de fevereiro de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

| ESPECIFICAÇÃO | | QUANTIDADE | CAPACIDADE | | VALOR ORTN POR DIA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | M² | ACOMODAÇÕES | |
| AUDITÓRIOS | A | 01 | 4.500 | 976 | 25 |
| | B | 01 | 1.125 | 197 | 13 |
| | C | 01 | 1.125 | 202 | 11 |
| FOYER CENTRAL | | 01 | 220 | 300 | 10 |
| TEATRO CONVENCIONAL | D | 01 | 1.125 | 231 | 11 |
| TEATRO DE ARENA | E | 01 | 1.125 | 264 | 13 |
| ÁREA P/ EXPOSIÇÃO CENTRAL | | 01 | 2.400 | - | 15 |
| ÁREA P/ COMÉRCIO E EXPOSIÇÃO | | 01 | - | - | 12 |
| ÁREA RESTAURANTE/LANCHONETE | | 01 | - | - | 9 |
| SUBSOLO | | 01 | 1.600 | - | 5 |
| SALA (GRUPO I) | | 08 | 90 | 80 | 3 |
| SALA (GRUPO II) | | 05 | 46 | 40 | 2 |
| DEPÓSITO | | 03 | 9 | - | 0,5 |
| CABINE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA | | 09 | - | - | 7 |
| AUDIOFONE | | 900 | - | - | 0,30 |
| TELEFONE/RAMAL | | 30 | - | - | 3 |

OBS: Adicional de 20% pela utilização aos sábados, domingos, feriados e dias santificados.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 002.803/83
INTERESSADO: PROFLORA S/A — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
RELATOR: CELSO ALBANO COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a PROFLORA a contratar, em sua Tabela de Empregos Permanentes, pessoal, nas categorias funcionais e quantitativos abaixo discriminados:

| | |
|---|---|
| Trabalhador Florestal | 05 |
| Guarda Florestal e Vigia Florestal | 04 |
| Auxiliar de Viveirista | 03 |
| Auxiliar de Administração | 03 |
| Motorista | 03 |
| Técnico Agrícola | 01 |
| Engenheiro Florestal | 01 |

2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de março de 1983

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO.

Brasília, 14 de abril de 1983

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**
Governador

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 1983**

Baixa normas para autorização de Professores de 1º e 2º Graus e Secretário Escolar, em caráter suplementar e a título precário, para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI, artigo 37, do Regimento da Secretaria de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 23 do mesmo Regimento, os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 5.692/71, a Resolução 1/74 do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Parecer nº 76/75 do Conselho Federal de Educação e nos termos do artigo 10, da Portaria nº 162/82-MEC, de 06 de maio de 1982,

RESOLVE:

1. As autorizações, no sistema de ensino do Distrito Federal, para o exercício do magistério a Professor de 1º e 2º graus ou para o desempenho das funções de Secretário Escolar serão concedidas nos casos especificados na Lei 5.692/71, e na Resolução 1/74-CEDF;

2. Quando persistir a falta de professores legalmente habilitados, e tenham sido esgotadas as possibilidades de autorização mencionadas no item anterior, poderão ser autorizados a lecionar, em caráter suplementar e a título precário, na forma do que dispõe o art. 10, da Portaria Ministerial nº 162, de 06 de maio de 1982, profissionais de outras áreas ou alunos de cursos de formação de professores em nível superior, e, nos termos do Parecer 76/75-CFE, técnico com habilitação de 2º grau.

3. As autorizações referidas no item anterior serão concedidas aos interessados na seguinte ordem:

3.1. Professores formados em curso de magistério, enquanto aguardam a expedição do registro profissional respectivo, respeitado o princípio de habilitação específica.

3.2. alunos, com freqüência regular em curso de licenciatura plena e curta, específica para lecionar a disciplina a que se candidatam, e que a tenham cursado em, pelo menos, dois semestres letivos, com a duração mínima total de 120 (cento e vinte) horas;

3.3. profissionais de outras áreas, diplomados em curso de nível superior, onde hajam cursado a disciplina para a qual se candidatam em, pelo menos, 2 (dois) semestres, com duração mínima total de 120 (cento e vinte) horas;

4. Esgotados os casos de autorização mencionados nos itens anteriores, o Departamento de Inspeção e Ensino poderá, ainda, com a devida justificação legal, autorizar o exercício do magistério, quando persistir a falta real de professores.

5. Para o exercício do magistério no ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série somente será concedida a autorização prevista no item 3.1.

6. A autorização para lecionar a disciplina Educação Moral e Cívica poderá ser concedida obedecidos os critérios desta Portaria, do Decreto Federal nº 68.061/71, e da Portaria Ministerial nº 505/77.

7. Para o pedido de autorização é indispensável que a mantenedora ou a unidade de ensino interessada publique, em jornal de circulação diária do

Distrito Federal, convocação de Professor devidamente habilitado, em que constem obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) nome e localização da escola;
b) especificação da (s) disciplina (s);
c) remuneração;
d) indicação de prazo, não inferior a 7 (sete) dias úteis, bem como horário e local para apresentação dos candidatos.

5.1 independe de publicação de convocação a autorização prevista no item 3.1, e para os casos em que não exista licenciatura para a disciplina.

8. Transcorrido o prazo estabelecido na convocação, sem que se tenha apresentado candidato habilitado, a unidade escolar providenciará o pedido de autorização para candidato não habilitado, respeitada a ordem de critérios estabelecidos no item 3 e respectivos subitens.

9. As autorizações para disciplinas profissionalizantes serão concedidas pelo prazo de 2 (dois) anos e, para as demais, por 1 (um) ano.

10. A autorização será concedida em até 2 (duas) disciplinas, respeitado o critério de afinidade, devendo constar de forma específica o nome do estabelecimento, quando se tratar de escola da rede particular.

11. A autorização será concedida mediante requerimento do candidato, dirigido ao Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino, onde se especifique a disciplina, o grau de ensino e o estabelecimento para o qual se habilita, instruído com:

a) documento que comprove identidade;
b) declaração do estabelecimento de que nenhum candidato habilitado se apresentou durante o período de convocação e o compromisso de contratar o professor, caso este seja autorizado;
c) página do jornal com a publicação da convocação, nos termos do item 5 e alíneas, com validade de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação;
d) "curriculum vitae", exceto para o previsto no item 2.1.;
e) documento escolar que comprove o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria, conforme o caso;
f) duas fotos 3x4.

12. Os documentos exigidos no item anterior serão devolvidos ao interessado, após a transcrição dos dados em formulário próprio.

13. A autorização para a rede oficial de ensino será concedida por solicitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, competindo-lhe verificar a carência de pessoal habilitado, bem como o cumprimento das exigências desta Portaria.

14. Para as unidades de ensino mantidas por outros órgãos públicos, com normas próprias de seleção de pessoal, serão adotados os mesmos critérios fixados nesta Portaria, exceto as exigências do item 5, competindo-lhes verificar a carência de pessoal habilitado.

15. Será cancelada a autorização concedida, quando o professor devidamente habilitado não aceitar a função por motivo da remuneração constante da convocação, e, em seu lugar, for comprovada a contratação de candidato autorizado, em caráter suplementar e a título precário, com remuneração superior à declarada na convocação.

16. Na falta de Secretário Escolar, com habilitação profissional específica e registro na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, poderá ser autorizado para exercer essa função, em caráter suplementar e a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, candidato com formação mínima de 2º grau, aplicando-se, no que couber, as normas estabelecidas nesta Portaria.

17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 18, de 18 de junho de 1975.

Brasília-DF, 15 de abril de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1983**

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS LAERCIO DE ALMEIDA RESENDE, matrícula nº 23.992-5, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

**PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1983**

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear CLEUSA DAS NEVES SILVA PRADO, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, matrícula nº 21.010-2, do Quadro de Pessoal do DF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessora do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

# PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

**PORTARIA Nº 07/83-PRG, DE 08 DE ABRIL DE 1983**

Delega competência ao 3º Subprocurador Geral para praticar o ato administrativo que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982 e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao 3º Subprocurador Geral para, examinada a situação econômico-financeira do interessado, autorizar o parcelamento de débitos em cobranças administrativas referentes a ressarcimento de danos causados ao patrimônio do Distrito Federal até o limite de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na presente data, e o máximo de 48 parcelas mensais, acrescidas dos juros legais.

2. O valor de que trata o item I da presente Portaria será considerado atualizado pela variação percentual das ORTNs.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/83-PRG, de 21 de março de 1983.

Brasília, 08 de abril de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

**PORTARIA PRG, DE 18 DE ABRIL DE 1983**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XIX, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125.186/83-GDF,

RESOLVE:

Mandar ter exercício na Secretaria de Serviços Sociais, a partir desta data, a doutora MARIA PAULA FRASSINETTI PIRES DE SABOYA GOMES DA SILVA, Procuradora do Distrito Federal, Código SJ-901.C, Referência NS-21, matrícula nº 00995-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

# DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1983**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, FRANCISCO SANTOS DE BRITO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, matrícula nº 21.540-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA, matrícula nº 05.356-2, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, desta Divisão, no período de 01.04.83 a 30.04.83.

Brasília, 07 de abril de 1983

PAULA NEY FIGUEIREDO
Diretor

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, MEIOS-FIOS E OUTROS SERVIÇOS, NO SHIS, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. nº 051/83-DPCO/SVO.

**ALTERAÇÃO**

**EM TODO O EDITAL E SEUS COMPONENTES:**

ONDE SE LÊ: "... tratamento superficial simples...
LEIA-SE: — "... pavimentação com mistura asfáltica usinada a quente, tipo semi aberto.

**ANEXO "I"**

Fica acrescido da folha "X".

Tendo em vista a presente alteração, fica remarcada de 09:00 horas do dia 20.04.83, para às 09:00 horas do dia 25.04.83, a Tomda de Preços em tela.

Brasília, 14 de abril de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES E OUTROS SERVIÇOS, NAS QUADRAS 14 E 15, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/83-DPCO/SVO.

**ALTERAÇÃO**

**EM TODO O EDITAL E SEUS COMPONENTES:**

ONDE SE LÊ: "... tratamento superficial simples...
LEIA-SE: — "... pavimentação com mistura asfáltica usinada a quente, tipo semi aberto.

**ANEXO "I".**

Fica acrescido da folha "X".
Tendo em vista a presente alteração, fica remarcada de 15:00 horas do dia 20.04.83, para às 15:00 horas do dia 25.04.83, a Tomada de Preços em tela.

Brasília, 14 de abril de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS SERVIÇOS, NAS QUADRAS 07 E 09 DO SETOR SUL DO GAMA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. Nº 057/83-DPCO/SVO.

**ALTERAÇÃO**

**EM TODO O EDITAL E SEUS COMPONENTES:**

ONDE SE LÊ: "... tratamento superficial simples...
LEIA-SE: — "... pavimentação com mistura asfáltica usinada a quente, tipo semi aberto.

**ANEXO "I".**

Fica acrescido da folha "X".
Tendo em vista a presente alteração, fica remarcada de 11:00 horas do dia 20.04.83, para às 11:00 horas do dia 25.04.83, a Tomada de Preços em tela.

Brasília, 14 de abril de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**
**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

**AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no 2º Andar do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "A", Ed. DETRAN — Brasília-DF; no período de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, o Edital de Tomada de Preços nº 008/83-CPL, objetivando a aquisição de dois Transceptores para posto fixo; 20 (vinte) transceptores para viaturas deste Departamento e um carregador de baterias para transceptores portáteis, para atender as necessidades deste Departamento.

ABERTURA: 20.04.83 — às 15:00 (quinze) horas.

Brasília-DF, 12 de abril de 1983

EROTIDES ALVES DE CASTRO
Presidente da CPL

---

**CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO**
**CGC 00099093/0001-53 — INSCRIÇÃO GDF 016.859-4**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Clínica de Repouso do Planalto S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Quadra 44 Lotes 06/11 e 26/35, Planaltina-DF, às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social de 1982;
2 — Eleição do Conselho Fiscal;
3 — Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social.

Planaltina, DF., 14 de abril de 1983

EUGENIO L.V. BAPTISTA
Diretor

(DAR - Cr$21.657,00) (Dias 18,19 e 20)

---

**SÃO BRAZ — ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S.A.**
**CGC. MF. Nº 00.582.478/0001-77**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO**

São convidados os senhores acionistas de SÃO BRAZ — ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social sita no SEP/Norte, Quadra 505, Lote nº 4, sala 1, nesta Capital, no dia 20 de maio de 1983, às 20:00 (vinte) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I) **Assembléia Geral Ordinária:**
a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
d) Assuntos Gerais.

II) **Assembléia Geral Extraordinária:**
a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.82;
b) Alteração do Estatuto Social;
c) Assuntos Gerais.

III) **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 06 de abril de 1983

VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

SUDÁRIO SALLES
Diretor Financeiro

(DAR - Cr$35.061,00) (Dias 14,15 e 18)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**
**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A-SAB**
**CGC/MF 00037226/0001-67**

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 16, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. — SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 15:00 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1983, na sede da Empresa, situada na Quadra 04, Bloco "A", nº 170, Edifício Anápolis, Setor Comercial Sul, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

— Quanto à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1982;

b) homologar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os membros EFETIVOS e SUPLENTES do CONSELHO FISCAL e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76;

d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigos 167, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76;

e) assuntos diversos.

— Quanto à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

a) aprovar o aumento do Capital Social da Empresa;

b) alterar o artigo 7º do ESTATUTO SOCIAL da SAB;

c) eleger os membros EFETIVOS e SUPLENTES do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhes remuneração mensal nos termos da EM. nº 03/83-SEG/SEA, de 07.04.83;

d) assuntos diversos.

Brasília, 14 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias 18, 19 e 20)

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**
**COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA**

**CGC 00082024/0001-37**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, às 16 horas do dia 27 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I — Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 1982.

II — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e a capitalização de Cr$ 7.243.072.600,00, alterando, consequentemente, o artigo 7º do Estatuto Social da CAESB.

III — Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração.

IV — Outros assuntos de interesse da Empresa

Brasília, 14 de abril de 1983

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO
Presidente Substituto

(Dias, 18, 19 e 20)

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

**REFERENTE — TOMADAS DE PREÇOS**
**Nºs: 006, 007, 008, 009 e 010/83-TCB**

Avisamos aos Senhores participantes das Licitações por TOMADAS DE PREÇOS nºs 006, 007, 008, 009 e 010/83-TCB, com aberturas previstas para às 09h 00 e 14h 30 dos dias 19, 28 e 29/04/83, que nas propostas a serem apresentadas para fornecimento dos materiais constantes das referidas Tomadas de Preços, deverão constar a garantia do material, a Assistência Técnica e a firma responsável pela mesma, em Brasília.

Brasília, 14 de abril de 1983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1.ª REGIÃO - DF - GO
SDS - Bloco O - Edifício Venâncio VI - 1.º Andar - Sala 138 - Fone: 223-6123
CEP - 70.302 - Brasília - DF

**PORTARIA CRTA/1ª Nº 037/83**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — 1ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regimento do Conselho,

RESOLVE:

1 — Admitir sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Francisco Aurora de Araújo, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, em caráter experimental.

2 — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 22 de março de 1983

EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
Regº CRTA - 1ª nº 466
Presidente

---

**POLIENGE S/A SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES**
**C.G.C. (MF) 00337824/0001-51**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Senhores Acionistas;

Ficam Vossas senhorias convocadas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de abril de 1983, às 8:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, na sua sede social à EQS 110/111 — Galeria Karim — Bloco "A" — Sobrelojas 06, 07, 08, 09, 10 e 11 — Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração da Razão Social de POLIENGE S/A, Saneamento e Construções para POLIENGE S/A

b) Mudança da Sede Social e Criação de Filial;

c) Mudança do Exercício Social;

d) Criação de Cargo e Competência da Administração;

e) Reforma do Estatuto Social;

f) Eleição de novo Diretor;

g) Assunto de interesse Social da Sociedade.

Brasília-DF, 15 de abril de 1983

MAURILIO BORGES BERNARDES
Diretor Presidente

(Dias 18, 19 e 20) (DAR - Cr$24.180,00)

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 160/83-IDR**
**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 18.04.83 a 20.04.83, das 08h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital nº 299/82-IDR, a seguir especificados:

— Carteira ou Certificado de Reservista;

— Título de Eleitor;

— Comprovante de conclusão de curso de 1º grau (8ª série) ou documento equivalente.

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| DATILÓGRAFO CLASSE "A" GRUPO II | 01 | 1º | José Mário Sousa Veiga |

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 15 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO**
**CGC 00099093/0001-53 — INSCRIÇÃO GDF 016.859-4**
**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

A CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A., inscrita no CGC sob o nº 00.099.093/0001—53, com sede à Quadra 44, Lotes 06/11 e 26/35, Planaltina-DF., comunica, na forma da Lei, o extravio de seu Livro Registro de Transferência de Ações.

Brasília-DF, 07 de março de 1983
EUGENIO C. V. BAPTISTA

(DAR— Cr$2.418,00)

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA OFICIAL**
**EDITAL Nº 169/83-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, republicado no DODF nº 207, do dia 03 de novembro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de vagas na Categoria Funcional de Motorista Oficial — Classe "A" — Código LT-TP-601 — Ref. NM-07, para fins de ascensão funcional na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN.

1. **DA CLIENTELA:**
1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a 1ª referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego, ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencerem e,
1.2 Servidores ocupantes de empregos em comissão (EC) da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN.

2. **DA INSCRIÇÃO:**
2.1 Período: 19 a 26 de abril de 1983
2.2 Horário: 14h 30min às 17h 30min
2.3 Local: Seção de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN.

3. **EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO:**
3.1 Estar em dia com as obrigações militares.
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.3 Possuir certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau ou documento equivalente até a data do encerramento das inscrições, e Carteira Nacional de Habilitação.
3.4 Apresentar documento Oficial de Identidade.
3.5 Juntar à ficha de inscrição declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN contendo tempo de serviço (efetivo exercício) prestado ao Departamento de trânsito — DETRAN.
3.6 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos indicados nos subitens 3.4 e 3.5 e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, de que possui os demais demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subítens 3.1, 3.2 e 3.3).
3.7 Os documentos compreendidos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital serão exigidos dos candidatos aprovados, pela Seção de Pessoal do Departamento de Trânsito — DETRAN, no ato da formalização da respectiva admissão ou ascensão funcional, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação do referido concurso.
3.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente, preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja a apresentação, juntamente com o documento Oficial de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.
3.8.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.
3.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.
3.10 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. **DA SELEÇÃO:**
O concurso constará de prova Prático-oral de Direção, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.1 Na aplicação da Prova serão utilizados os seguintes critérios:
4.1.1 Os portadores das Carteiras Nacional de Habilitação Amador e Profissional "A" e Categoria "B", farão provas nos seguintes veículos: VOLKSWAGEN SEDAN; FIAT SEDAN e/ou KOMBI.
4.1.2 Os portadores das Carteiras Nacional de Habilitação Profissional "B", "C", "C2" e das Carteiras "C" e "D", farão prova em caminhão e também nos veículos mencionados no subitem anterior.
4.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova conforme roteiro.
4.3 A prova será realizada no dia 30 de abril de 1983.

5. **DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:**
Não haverá vista de prova conseqüentemente não poderá ser impetrado nenhum Recurso, devido ao caráter prático da mesma.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO:**
A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma.
6.1 CLASSIFICAÇÃO GERAL: de todos os candidatos aprovados independente da Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova.
6.2 CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICA: das Categorias "C" e "D", obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na Prova.
6.3 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de serviço (efetivo exercício) no DF;
b) maior tempo de serviço (efetivo exercício) público;
c) maior prole;
d) e o mais idoso sucessivamente.

7. **DO REGIME JURIDICO:**
7.1 Os servidores que venham a ser aprovados, serão ascendidos e/ou admitidos, mantendo o mesmo regime a que estão vinculados.

8. **DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE:**
8.1 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com o salário mensal de Cr$36.230,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta cruzeiros).
8.2 O candidato que for ascendido ou admitido será localizado na primeira referência da classe inicial da categoria funcional de Motorista Oficial, ressalvado o disposto no Decreto nº 6.342/81, quanto aos casos de ascensão funcional.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
9.1 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.
9.2 O concurso para a clientela a que se refere este Edital, terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, improrrogável, a contar da data de publicação do resultado final do DODF.
9.3 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.
9.4 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos do DETRAN, para fins de admissão.
9.5 Os avisos referentes a este Edital, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
9.6. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 18 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TELEFONISTA — CLASSE "A"**
**EDITAL Nº 170/83-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, republicado no DODF nº 207, de 03 de novembro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Telefonista — Classe "A" — Referência Inicial — Código LT-NM 818, para fins de admissão no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal — 11 (onze) vagas, na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN 01 (uma) vaga e ascensão nas respectivas tabelas e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. **DA CLIENTELA:**
1.1 Servidores ocupantes de cargos ou empregos permanentes do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, e Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a primeira referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego, ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencem e/ou ocupantes de Função em Comissão (FC) e Emprego em Comissão EC).
1.2 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Central do Distrito Federal e Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

2. **DA INSCRIÇÃO:**
Período: 19 a 26 de abril de 1983
Horário: das 14h 30min às 17h 30min.
Local:
— Clientela a que se refere o subitem 1.1 — Seção de Pessoal dos respectivos órgãos de origem.
— Clientela a que se refere o subitem 1.2 — IDR — SGO; Área Especial nº 01 — Brasília-DF.

3. **EXIGENCIAS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, ressalvado o disposto no artigo 11 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 1831/80 (comprovante no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

3.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

3.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 800391-6, a favor do IDR, exceto para a clientela a que se refere o subitem 1.1.

3.2.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Possuir comprovante de Conclusão de Curso de 1º Grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

3.6 Juntar Declaração Funcional expedida pelo Departamento de Administração de Pessoal — DAP, da Secretaria de Administração e Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN contendo o tempo de serviço prestado aos respectivos órgãos e tempo de serviço público em geral; e apresentar Certidão de Nascimento dos filhos, para a clientela indicada no subitem 1.1, deste Edital.

3.7 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.2 e 3.6, e Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens 3.3, 3.4 e 3.5).

3.8 Os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades para fins de admissão ou contratação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3.9 Nos casos de ascensão funcional no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem 3.7 serão apresentados à Seção de Pessoal, dos respectivos órgãos, na data em que forem convocados para essa finalidade e antes da formalização do respectivo ato da ascensão funcional, sob pena de adoção das providências indicadas no subitem 3.8.

3.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.11 No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao Instituto. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da Prova.

3.12 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.13 O candidato deverá formalizar a sua inscriação por uma das condições indicadas nos subitens 1.1 e 1.2, não sendo permitida a inscrição em ambas as condições.

3.14 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. **DA SELEÇÃO:**

A seleção constará de 2 Etapas, a seguir discriminadas.

**Etapa I**

4.1 Prova escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre Comunicação e Expressão e Conhecimentos Específicos, indispensáveis à execução das tarefas próprias da função de Telefonista, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

**Etapa II**

4.2 Prova prático-oral de telefonia, eliminatória, constando de manipulação e controle de mesas de PABX, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.1 Para a Prova Prático-Oral, os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita e de acordo com a discrminação a seguir:

— Candidatos a que se refere o subitem 1.1:

DETRAN — os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados

SEA — os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados.

— Candidatos a que se refere o subitem 1.2:

Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados.

4.3 Ocorrendo empate na prova escrita, será beneficiado o candidato casado e o mais idoso, sucessivamente, no caso de candidatos a que se refere o subitem 1.2.

No caso de candidatos a a que se refere o subitem 1.1, serão adotados os critérios de desempate fixados no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 6.342/81:

— maior tempo de serviço público no DF., (efetivo exercício);
— maior tempo de serviço público em geral (efetivo exercício).
— maior prole e
— o mais idoso, sucessivamente.

4.4 Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita, serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC/IDR e posteriormente convocados para a prova prático-oral de telefonia, de acordo com a necessidade da Administração do Distrito Federal.

4.5 A nota final resultará da média aritmética ponderada dos pontos obtidos em cada prova, observando-se os seguintes critérios:

— Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Conhecimentos Específicos — Peso 2.
— Prova Prático-oral — Peso 3.

4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.7 A Prova Escrita será realizada no dia 22.05.83 às 08h 30min na Sede do IDR — SGO — Área Especial nº 01 — BSB/DF.

4.8 A data, o horário e local da prova prática serão divulgados, posteriormente.

4.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais das respectivas provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5. **DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:**

5.1 Não será concedida Vista de Prova Escrita.

5.2 Após a correção da Prova, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova, para conhecimento por parte dos candidatos.

5.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

5.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5.5 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

5.6 Não será concedida vista da Prova de Telefonia e consequentemente não caberá nenhum recurso, devido a seu caráter prático.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos através da média aritmética ponderada das 2 (duas) provas, conforme subitem 4.5 e de acordo com as clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital.

7. **DO REGIME JURIDICO:**

No caso dos candidatos aprovados e que venham a ser ascendidos, será observado o respectivo regime jurídico a que esteja vinculado (artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.342/81). Os demais candidatos aprovados e convocados somente serão admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

8. **DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE:**

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr$ 31.577,00 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Telefonista, ressalvados os possíveis casos de jornada de trabalho superior e de menores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos Órgãos e Entidades em que ocorrer a respectiva contratação.

9. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TIPICAS:**

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, envolvendo a execução de trabalhos de ligações e de transmissão e recebimento de mensagens telefônicas.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Não haverá segunda chamada para as provas, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

10.2 O concurso para a clientela destinada à ascensão funcional, terá prazo de validade por 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF.

10.3 O concurso para a clientela sem vínculo empregatício com a Administração Central do Distrito Federal, e Departamento de Trânsito do Distrito Federal terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, a critério da Administração.

10.4 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

10.5 Os candidatos aprovados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

10.6 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da admissão ou contratação.

10.7 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 18 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 15,00